Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 17 de novembro de 2017.

"Concede o título de Cidadão Catalano ao Senhor José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como 'Zé do Melo'".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, público o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica concedido o título de CIDADÃO CATALANO ao Sr. **José Vaz de Oliveira**, conhecido popularmente como **"Zé do Melo"** em reconhecimento ao relevante serviço prestado no Município de Catalão e região.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

PROTOCOLO
17 / 11 / 2017
Hrs: 14 : 30
Patrícia F. Silva

marciel de Oliveira Mesquita
Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2017, de minha autoria, que "Concede o Título de Cidadão Catalano ao Sr. José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como 'Zé do Melo'".

José Vaz de Oliveira, popularmente conhecido como "Zé do Melo", filho de Meloviano Vaz de Oliveira e Nazira Machado Pacheco, nascido aos 25 de setembro de 1959, na cidade de Lagamar-MG, passou sua infância na cidade de Coromandel-MG, vindo em 1970 a morar com o pai e o irmão no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, e posteriormente a residir na Cidade de Catalão-GO no ano de 1975.

Trabalhou durante todos esses anos no ramo de transportes, iniciando sua carreira como cobrador de coletivo, passando a motorista. Atuou em diversos seguimentos no ramo, como no transporte de animais, bebidas, alimentos, madeira, minério, produtos químicos, entre outros.

Durante anos atuou como empresário no ramo de automóveis no bairro São João. Bastante conhecido principalmente na região rural do município por seu caráter, humor e presteza.

EM BRANCO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

José é casado com Eliane, nascida e criada em Catalão-GO, com quem formou sua família. Pai de Mariana e Isadora, e avô de João Antônio e José Augusto.

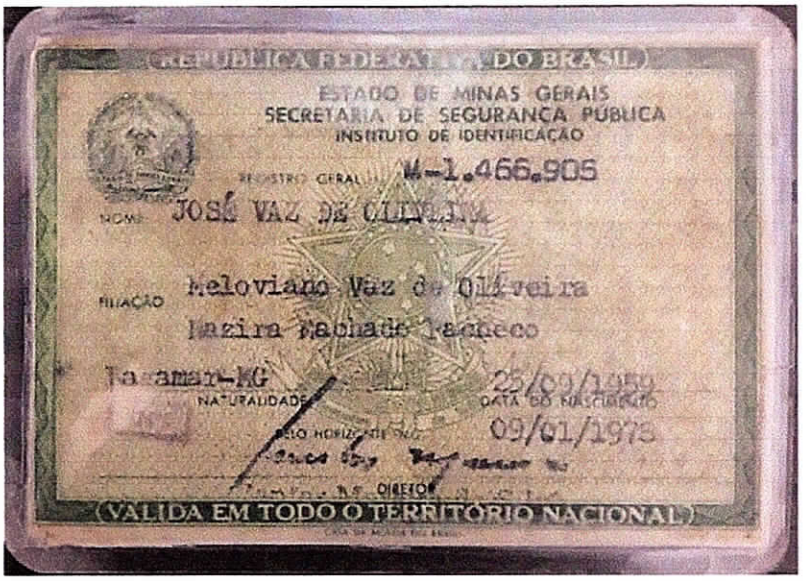
Atenciosamente,

Marciel de Oliveira Mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05





EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Projeto de Decreto Legislativo n° 27, de 17 de novembro de 2017.**
Assunto: ***"Concede Título de Cidadão Catalano ao Sr. José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como "Zé Melo".***
Autoria: **MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA**

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, e em cumprimento ao que determina o art. 60, IV da Resolução n° 02 de 04 de Agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passo a análise do presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do **VEREADOR MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA,** autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura "**Projeto de Decreto Legislativo n° 27, de 17 de novembro de 2017,** que ***"Concede Título de Cidadão Catalano ao Sr. José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como "Zé Melo".***

Thiago Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / 60311.168

O Projeto foi encaminhado a Casa para análise na forma regimental, portanto, plenamente correto e tempestivo no âmbito processual da Casa, estando apto para emissão do presente parecer deste órgão consultivo na forma que segue.

É o relato.

ANÁLISE

O projeto tem por objetivo de conceder título de cidadão catalano pelos importantes serviços prestados ao município pelo homenageado.

Importante salientar que tal matéria necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em votação única**, como previsto no art. 95, V, § 1º, e art. 127, § 1º, "m", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltada a consideração acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Catalão e art. 95, V, § 1º, do Regimento Interno.

Thadeu Botega Aguiar
Procurador Geral
OAB/GO 1 168

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com os arts. 93, § 1º, "e" e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de decreto legislativo preenche os requisitos, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO

Após analisar atentamente o Projeto em referência e verificando que pauta pela constitucionalidade, obedecendo os pilares descritos estritamente nos limites da Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente no ordenamento, vejo como correto.

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / 6031 168

Uma vez estando sua redação de acordo com a técnica legislativa exigida, opinamos pela **LEGALIDADE** do projeto em testilha, a ser apreciado pelo Plenário da Casa nos termos regimentais.

É o parecer, s.m.j..

CATALÃO (GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / 6031.168

THADEU BOTÊGA AGUIAR
PROCURADOR GERAL

ELKE C. F. VARGAS BAÊTA
ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO A. S. COUTINHO
ASSESSOR JURÍDICO

PROTOCOLO
30 / 11 / 2017
Hrs: 09 : 04
Patrícia F. Dias

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação nº 88, de 2017, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 27, de 17 de novembro de 2017.

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n° 27, de 17 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Marciel de Oliveira Mesquita, ***"Concede Título de Cidadão Catalano ao Senhor José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como 'Zé do Melo'".***

Vem a proposição de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: ***O projeto de Decreto Legislativo em estudo tem por finalidade homenagear o Sr. José Vaz de Oliveira, por meio da concessão do Título de Cidadão Catalano, em reconhecimento aos trabalhos prestados em prol da sociedade deste município, atuando no ramo empresarial.***

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao Relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

Jair Humberto da Silva
Vereador

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

EM BRANCO

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Catalano ao Sr. José Vaz de Oliveira.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da concessão de título de cidadania Catalana, cuja matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, como prevê o Art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Ainda, trata de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO) e Art. 30, inciso I da CF/88.

Portanto, legal a iniciativa da autora.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Jair Humberto da Silva
Vereador

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2017 está em consonância com o Art. 93, §1º, alínea "e"; Art. 95, inciso V, §§ 1º e 2º e Art. 104, §1º, alínea "d", todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo n° 27/2017.

Catalão (GO), 28 de novembro de 2017.

Jair Humberto da Silva
Vereador

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Jair Humberto da Silva
Presidente da CCJR

Paulo Moreira do Vale
Vereador Relator da CCJR

Claudio Silva Lima
Vereador Vogal da CCJR

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 12

PUBLICADO
06 / 12 / 2017
Lorena Queiroz

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

DECRETO DE LEI nº 26, de 04 de Dezembro de 2017.

"Concede título de Cidadão Catalano ao Senhor José Vaz de Oliveira, conhecido popularmente como 'Zé do Melo'".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º: Fica concedido o título de CIDADÃO CATALANO ao Sr. **José Vaz de Oliveira,** conhecido popularmente como **'Zé do Melo'** em reconhecimento ao relevante serviço prestado no Município de Catalão e região.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

EM BRANCO